



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 67 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2013

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 11/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 07 de maio do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, no horário das 14h às 15h, no mencionado dia, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 15 de abril de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 12/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 13 de maio do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na Vara do Trabalho de Mineiros, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada a excelentíssima juíza titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 15 de abril de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2013

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 14 de maio do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade à distância, na Vara do Trabalho de Jataí, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que fica cientificada o excelentíssimo juiz titular da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, durante o período de correição, estará com o e-mail corregedoria@trt18.jus.br à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, esclarecendo que a resposta ocorrerá no prazo máximo de 48h.

Eu, Cynthia Thereza Bacelar Xavier, diretora de secretaria substituta da corregedoria regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 15 de abril de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em www.trt18.jus.br, mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 113/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 745/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores elencados no quadro abaixo, para transportar materiais referentes à 2ª etapa do XIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto, no dia 15 de abril de 2013, a cidade de Anápolis-GO, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias.

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANTÔNIO CARLOS DELMÔNICO	Técnico Judiciário - Esp. Segurança.	15 de abril de 2013
RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA		

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 15 de abril de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 114/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0993/2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores elencados no quadro abaixo, para participarem do Programa de Preparação para Aposentadoria - Nova Etapa Pré e Pós-Aposentadoria do TRT 18ª Região, no dia 19 de abril de 2013, nesta Capital, autorizando os respectivos deslocamentos, bem como o pagamento das diárias.

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ORIGEM	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANTÔNIA DE CASTRO MARCHETTI	TÉCNICO JUD. ÁREA ADMINISTRATIVA	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	19 DE ABRIL
ELZA MARIA G. DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUD. ÁREA ADMINISTRATIVA	ANÁPOLIS	
GERALDO CÉZAR DA SILVA	ANALISTA JUD. ÁREA JUDICIÁRIA	RIO VERDE	
MANOEL MESSIAS DE MORAIS	TÉCNICO JUD. ÁREA ADMINISTRATIVA	ANÁPOLIS	

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de abril de 2013.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PA Nº 1926/2004

Interessado: Juiz RENATO HIENDLMAYER

Assunto: Alteração de Férias

Despacho: Defiro o pedido de alteração das férias do Juiz do Trabalho RENATO HIENDLMAYER, titular da 4ª vara do trabalho de Anápolis, relativas ao primeiro período de 2011, anteriormente concedidas para o interregno de 13 de maio a 11 de junho de 2013, para fruição no interstício de 20 de maio a 18 de junho do corrente ano.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª CSE Nº 002/2013

A COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, instituída pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 159/2013, dando prosseguimento às fases preparatórias dos Processos Seletivos de Estudantes a serem realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir competência aos servidores abaixo nominados para elaborarem as provas que serão aplicadas nos processos seletivos para preenchimento de vagas para estágio dos cursos de biblioteconomia e fisioterapia, devendo ser observado o conteúdo programático constante do anexo ao Edital nº 002/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nº 54, de 26 de março de 2013, páginas 04 a 10.

Art. 2º Designar os servidores ADRIANO ORIONTE FELIPE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, CARLOS NOVAES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, LUDMILA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS, Analista Judiciário, Área Judiciária, BRUNO GUSTAVO MINARI, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para auxiliarem a Comissão de Seleção no desempenho da atribuição de que trata o artigo anterior.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 16 de abril de 2013.

Ana Beatriz Braga Pereira

Coordenadora da Comissão Permanente de Seleção de Estagiários

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

Aquisição de 10 (dez) veículos novos para uso deste Tribunal, sendo 02 (dois) veículos de representação e 08 (oito) de transporte institucional, conforme as especificações do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 30/04/2013, às 14:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2013

SÚMULA Nº 24

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno Medeiros, Paulo Pimenta e Daniel Viana Júnior e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, e justificadamente, do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento, tendo em vista o que consta do processo IUJ-0000900-34.2012.5.18.0002, RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencidos os Exm^{os} Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta, que lhe davam uma redação mais ampliativa, aprovar a Súmula nº 24, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"VENDEDOR. COMISSÕES. ESTORNO. ART. 7º DA LEI Nº 3.207/57. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. A exceção prevista no art. 7º da Lei nº 3.207/57 restringe-se ao estorno de comissões em caso de insolvência do comprador, sendo vedada a sua interpretação ampliativa para considerar lícito o estorno, como nos casos de inadimplência ou cancelamento do contrato, uma vez que não se pode transferir ao empregado os riscos do negócio, nos termos do artigo 2º da CLT." Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2013

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência da Exm^a Desembargadora Elza Cândida da Silveira, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna, Vice-Presidente, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Breno

Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência do Exmº Desembargador Gentil Pio de Oliveira, em gozo de férias, apreciando a proposta de revisão das súmulas nºs 02 e 09, em decorrência das recentes alterações promovidas na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por força da Resolução 185/2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 002403/2012 - MA nº 74/2012, desta Egrégia Corte, RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Fica aprovada a revisão das súmulas nºs 2 e 9, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"SÚMULA Nº 2. INTERVALO INTRAJORNADA. SUPRESSÃO PARCIAL. PAGAMENTO. Em conformidade com a súmula 437 do TST, a supressão, ainda que parcial, do intervalo mínimo intrajornada legal, não obstante sua natureza salarial, implica seu pagamento integral e não apenas dos minutos suprimidos, com o acréscimo constitucional ou convencional sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, ainda que tal supressão não importe excesso de jornada." Relator Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho.

"SÚMULA Nº 9. JORNADA DE 12 X 36. HORÁRIO NOTURNO. INTERVALO INTRAJORNADA. HORAS EXTRAS. No regime de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso, são assegurados a redução da hora noturna, o gozo do intervalo intrajornada e o pagamento em dobro dos feriados laborados." Relator Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor após a sua publicação na forma estabelecida no art. 89-B, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Sala de Sessões, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno